



17.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

17.1. Relacionamento com Concorrentes

O relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes é tema que merece especial cuidado por parte dos Colaboradores, tendo em vista a sensibilidade dessas relações e os riscos representados por abusos dos limites legais.

Neste sentido, ressalta-se que a Katrium é empresa competitiva no seu mercado de atuação, buscando superar seus concorrentes de modo sempre justo, honesto, ético e dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela legislação brasileira. Vantagens competitivas devem ser alcançadas única e exclusivamente em razão de sua maior eficiência com relação aos seus concorrentes. Da mesma maneira, a competitividade dos produtos fabricados pela Katrium deve ser exercida na base da concorrência livre e leal.

Nenhum Colaborador da Katrium poderá celebrar acordos, seja de maneira formal, informal ou até mesmo por meio de associações comerciais e entidades de classe, que: (i) tenham o efeito de fixar, estabilizar ou aumentar preços ou margens de lucro de forma



artificial, inclusive sobre iniciativas ou recomendações de preço; (ii) tenham o efeito de reduzir produção ou exclusão de produtos; e (iii) determinem com quais fornecedores e clientes não deverá haver negociação.

Os Colaboradores da Katrium também deverão rejeitar todas as ações que possam ser interpretadas como concorrência desleal, monopolistas ou contrárias às leis locais, nacionais ou internacionais, que regulam as práticas competitivas do mercado.

Adicionalmente, os Colaboradores da Katrium não deverão fazer comentários difamatórios sobre seus concorrentes e produtos, deverão participar de certames licitatórios, públicos ou privados, de forma íntegra e leal, bem como não poderão fornecer informações de caráter sigiloso e/ou estratégicas da Katrium para seus concorrentes, e deverão sempre zelar pela competitividade da empresa frente à concorrência.

17.2. Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços

A Katrium realizará a escolha de seus fornecedores e prestadores de serviço com base em critérios objetivos pautados pelo profissionalismo e ética, orientada por processos seletivos que inviabilizem decisões de favorecimento indevido.

A escolha de fornecedores deverá ser feita com base em critérios objetivos previamente estabelecidos, como preço, qualidade e atendimentos às especificações técnicas oferecidas. É vedada a contratação com fornecedores ou prestadores de serviços baseada em critérios subjetivos, como afinidades pessoais.

Toda e qualquer informação comercialmente sensível trocada com fornecedores e prestadores de serviços para consecução do objeto contratado, deve ser tratada como tal, resguardando-se seu sigilo com relação a quaisquer Terceiros que não façam parte da relação comercial.

É exigido contratualmente que os fornecedores da Katrium respeitem a legislação tributária, anticorrupção, criminal, concorrencial, trabalhista e ambiental, bem como demais leis aplicáveis conforme o caso, e que adotem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética, a preservação do meio ambiente e os princípios de responsabilidade social na condução de seus negócios, como a não exploração direta ou indireta da mão de obra infantil ou escrava, em estrito cumprimento à legislação vigente.

A Katrium se reservará o direito de encerrar a relação comercial com fornecedores e prestadores de serviço sempre que as disposições deste Manual forem violadas ou constatado desrespeito à legislação vigente.

É responsabilidade de todos os Colaboradores da Katrium zelar para que Terceiros respeitem e cumpram o presente Manual, reportando imediatamente à Diretoria, diretamente ou por meio do Canal de Denúncias, qualquer suspeita de violação ou irregularidade.

Por fim, os Colaboradores da Katrium deverão sempre interagir de forma respeitosa com Terceiros, evitando a obtenção de qualquer cortesia, seja na forma de presente ou compensações financeiras.

Para mais informações, favor referir-se à Política de Doações, Patrocínios, Presentes, Brindes e Entretenimento.

17.3. Relacionamento com clientes

Os clientes são a razão da existência da Katrium. Por isso, é importante agir de acordo com certos padrões de conduta, além de tratar todos com cortesia e eficácia, que caracterizam nossa forma de atuação como um todo.

As relações com os clientes da Katrium são balizadas por três premissas essenciais: (i) qualidade do produto, atendendo aos requisitos de segurança pertinentes ao produto fabricado; (ii) atendimento isento de discriminações e em linha com os melhores padrões de mercado; (iii) produtos em conformidade com as exigências do mercado ao qual se destina.

A Katrium se reserva o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses comerciais não estiverem sendo atendidos ou a operação passe a representar violação ao Manual ou legislação vigente, implicando em risco legal, social ou ambiental.

É vedada a realização de pagamentos ou oferecimento de quaisquer vantagens a clientes com o objetivo de assegurar eventuais contratos e facilitar a venda de produtos, mesmo que isto implique na perda de potenciais negócios. Por outro lado, despesas



com clientes (como refeições, transporte e hospedagem) são aceitáveis, desde que previamente autorizados pela Diretoria, ou realizados por membro da Diretoria na hipótese de despesas com refeições, e previamente autorizados pelo Diretor Geral na hipótese de despesas com transporte e hospedagem, e de acordo com os limites estabelecidos na Política de Doações, Patrocínios, Presentes, Brindes e Entretenimento.

Além disso, todos os Colaboradores da Katrium deverão sempre tratar seus clientes com cortesia, eficiência, atender aos requisitos de qualidade e obrigação da empresa e respeitar seus direitos de maneira cívica e de forma imparcial.

A Katrium possui canais de sugestões e críticas para todos os seus clientes (comercial@katrium.com.br e assistenciatecnica@katrium.com.br).

17.4. Relacionamento com o Poder Público

É política inviolável da Katrium que os contatos com agentes públicos sejam sempre pautados pelo cumprimento das leis aplicáveis e dos regulamentos internos da empresa, sendo vedados conflitos de interesses e atos de corrupção, em conformidade com a Política de Interação com a Administração Pública e a Política Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro.

Estarão proibidas quaisquer formas de suborno, propina ou oferecimento de favores a funcionários públicos, ou a terceiros relacionados, com finalidade de obter vantagem indevida ou influenciar a imparcialidade em processos decisórios.

Os Colaboradores da Katrium, assim como quaisquer Terceiros que representem a empresa ou atuem em seu nome, deverão agir com lisura e correção nas interações com funcionários públicos, observando os mais elevados padrões de conduta nas negociações com representantes governamentais. Por esta razão, nas negociações no âmbito governamental, os Colaboradores da Katrium deverão sempre cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, não entrando em contato com as autoridades governamentais em nome da empresa, exceto quando esta for especificamente sua função.

No caso de encontros e reuniões com funcionários públicos, o Colaborador que estiver representando a Katrium deverá sempre solicitar que a reunião seja inserida na agenda

oficial do funcionário público em questão, devendo sempre comparecer acompanhado por outro Colaborador.

Além disso, para evitar situações em que possa ocorrer eventual confronto entre o interesse público e privado, prejudicando o interesse coletivo e afetando o exercício da função pública, é proibido que qualquer Colaborador da Katrium oferte presentes a agentes públicos, conforme previsto na Política de Doações, Patrocínios, Presentes, Brindes e Entretenimento e na Política Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro da Katrium.

Também estará vedada a contratação, mesmo que indireta, de funcionário público no exercício do cargo ou no período de seis meses após deixar o cargo, com exceção dos casos em que a lei autorize a contratação.

O uso de informações privilegiadas transmitidas por funcionário público é expressamente proibido, bem como a atuação em parceria com agentes públicos que possuam algum grau de parentesco com os Colaboradores da Katrium que tenham poder decisório no âmbito de negócios e operações.

A Katrium tem como regra a cooperação plena com as autoridades, quando cabível, com solicitações de informações e documentos, fiscalizações, vistorias, cumprimento de ordens judiciais, sempre em observância ao quanto disposto na Política de Interação com a Administração Pública.

Caso seja constatada a ocorrência de qualquer violação dos itens mencionados acima o Colaborador deverá comunicar imediatamente o Departamento de Compliance ou submeter os fatos para apreciação por meio do Canal de Denúncias.

17.5. Relacionamento com a Imprensa

Os Colaboradores da Katrium somente poderão fazer comunicados junto à imprensa quando autorizados pela Diretoria Geral e pelo menos um membro do Conselho de Administração, com apoio do Departamento Jurídico e advogados externos. Em regra, todos os comunicados para a imprensa deverão ser realizados pelos porta-vozes previamente designados pela Katrium. É expressamente vedado que qualquer Colaborador realize a divulgação de informações sigilosas ou falsas na imprensa.



A interação com a imprensa deverá, prioritariamente, ser direcionada à divulgação de informações relevantes e à promoção das atividades da Katrium.

Não devem ser feitas declarações que possam denegrir a reputação dos concorrentes da Katrium, nem auxiliar na difusão de boatos. A Katrium rechaça qualquer forma de publicidade enganosa.

Além disso, não será permitido a nenhum Colaborador consentir a tomada de sua imagem ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro virtual.